



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

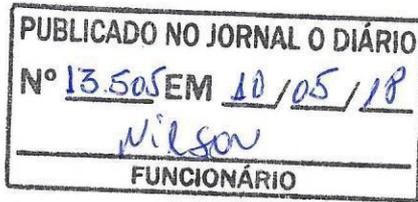
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 675/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o contido na Lei Municipal 2228/2016, de 28 de março de 2016.

REVOGADA

Vide decreto 1460/2020

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2228/2016, de 28 de março de 2016.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Suelene Celi Mendes Martins Pita

Suplente: Gislaine Laurindo da Silva

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Magaly Adelina Gouveia

Suplente: Ana Maria da Luz

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Elisabete da Silva

Suplente: Paulo Cesar Florindo

Representante de Pais de Alunos

Titular: João Vagner Geraldo

Suplente: Jessica de Oliveira Siqueira Bezerra

Art. 2º - O mandato do Comitê será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Além de outras normas previstas na Lei Municipal nº 2228/2016, de 28 de março de 2016, são atribuições do Comitê:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao MUNICÍPIO cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1524/2016, de 13 de abril de 2016, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal